



FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro · São João Batista/sc · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195



Autorização Ambiental

10270/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/109796/54729>

FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental REC/67290 e parecer técnico nº 43629/2025, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Empreendedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - 82925652000100

Endereço: PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , CENTRO

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Empreendimento

Prefeitura Municipal de São João Batista - 82925652000100

Endereço: Rua Osvaldo Atanasio dos Santos, nº s/n, FERNANDES

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 713388.086, Y 6975181.884

Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 0.0223 (ha)

Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para Enrocamento: Recuperação de Áreas Degradadas Através da Conformação de Relevo (Atividade 71.80.00)

Descrição do Empreendimento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente. A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>

O projeto tem por objetivo recuperar e estabilizar a margem do curso d'água junto à ponte Manteiga, localizada no bairro Fernandes, por meio da implantação de enrocamento em pedra bruta detonada.

A obra consiste na proteção física do talude e prevenção de processos erosivos que comprometem a estabilidade da encosta e a integridade da infraestrutura viária.

O método construtivo adotado contempla:

- Remoção superficial do solo e preparo do terreno com inclinação de 1:1 (vertical:horizontal);
- Execução de camada de base compactada no máximo de 20 cm de espessura, com compactação manual por apiloamento e compactação mínima de 90%, ensaiado pelo método proctor normal;
- Lançamento e arrumação manual/mecânica de rochas brutas detonadas com espessura mínima do enrocamento de 2,00 m;
- Rejuntamento com argamassa, se necessário, em trechos de maior força hidráulica;
- Destinação adequada dos resíduos de escavação para bota-fora regularizado, indicado pela Prefeitura.

Descrição e caracterização da área

A intervenção será realizada anexa ao leito do Ribeirão Fernandes, em área urbanizada e consolidada, junto à estrutura da ponte existente no bairro Fernandes.

O solo local foi classificado como silte arenoso com pedregulhos (ML – argila siltosa/argila magra), apresentando baixa coesão e suscetibilidade a erosão superficial, especialmente em períodos chuvosos.

O enrocamento foi a solução mais adequada diante das características geotécnicas e hidrológicas do terreno, considerando a necessidade de reforço superficial e dissipação de energia das águas.

Aspectos Florestais

A área diretamente afetada corresponde a uma faixa marginal de uso antrópico consolidado, sem registro de cobertura vegetal nativa significativa ou de espécies de porte arbóreo.

Não há supressão de vegetação nativa associada à execução da obra, tratando-se de obra de estabilização e contenção em faixa já degradada por erosão marginal.

Recomenda-se, contudo, a revegetação complementar com espécies gramíneas ou herbáceas nativas nas partes superiores do talude, a fim de melhorar a proteção superficial e reduzir riscos de erosão. O local da intervenção não está localizado em área de Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

Controles ambientais

Durante e após a execução da obra, devem ser adotados os seguintes controles ambientais:

- **Controle de sedimentos:** instalação de barreiras físicas e valetas para evitar o carreamento de material para o curso d'água;
- **Destinação adequada de resíduos:** todos os materiais oriundos de escavação deverão ser transportados para bota-fora licenciado;
- **Controle de ruído e poeira:** restringir os serviços a horário comercial e manter vias de acesso umedecidas;
- **Proteção do leito hídrico:** evitar o lançamento de material rochoso, argamassa ou solo no rio durante a execução.

Programas ambientais

Para garantir a eficácia ambiental da obra, recomenda-se a implantação dos seguintes programas:

1. **Programa de Monitoramento e Manutenção:** inspeções mensais e após eventos de chuvas intensas, conforme o memorial, durante o primeiro ano.

Análise técnica

A análise do memorial descritivo e metodologia apresentada demonstra que:

- O enrocamento é técnica adequada às condições geotécnicas do terreno e às forças hidráulicas incidentes;
- As medidas de drenagem, compactação e inclinação (1:1) atendem às boas práticas de engenharia geotécnica;
- As etapas executivas, controles e acompanhamento técnico estão devidamente detalhados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (DNIT, ABNT e boas práticas de engenharia civil);
- O projeto não apresenta conflito com legislação ambiental e contribui para a estabilização e segurança de infraestrutura pública existente.

Do Enrocamento: O processo de revestimento do solo deverá ser iniciado imediatamente após a execução da terraplanagem evitando que a mesma sofra danos por intemperismo. O revestimento da porção não movimentada deverá ser iniciado também logo após os serviços de terrapleno para evitar escarificações no solo são ocasionadas por chuvas. Este procedimento deverá ser feito através do lançamento de rochas brutas detonadas, arrumadas no melhor encaixe (enrocamento). Dependendo da força de arraste, observada durante a execução da obra, o executor deverá optar pelo uso de rejuntamento das pedras por argamassa de cimento Portland. A espessura mínima do enrocamento deverá ser de 2,00 metros, sendo maior na base.

Da Terraplenagem: A execução dos serviços de terraplenagem deverá obedecer rigorosamente às especificações do projeto técnico, observando-se a inclinação natural de 1:1, ou seja, para cada metro de corte na vertical, deverá ser realizado um metro de corte na horizontal. A escavação deverá restringir-se à remoção das camadas superficiais instáveis, evitando o avanço excessivo em profundidade e a exposição do “solo são”, de modo a preservar a estabilidade geotécnica do talude. O material de aterro deverá ser aplicado em camadas sucessivas de, no máximo, 20 cm de espessura, com compactação manual por apiloamento, garantindo-se densidade mínima de 90% do Proctor Normal, conforme normas técnicas aplicáveis. Concluída a etapa de escavação, deverá ser imediatamente iniciado o revestimento superficial do talude por meio do lançamento e arrumação manual de pedras (enrocamento), com o objetivo de promover a proteção contra erosão e estabilização da encosta. Todo o material excedente proveniente da escavação que não for reaproveitado na própria obra deverá ser destinado a bota-fora devidamente licenciado e previamente indicado pela Prefeitura Municipal, em conformidade com as exigências ambientais e legais vigentes.

Da Drenagem: A drenagem necessária para o bom desempenho do projeto será garantida através da percolação da água pelo solo e entre as rochas, visto que entre elas ficam alguns vazios, decorrentes da arrumação o enrocamento.

Ressalta-se que a intervenção na encosta é de caráter essencial, em razão do solapamento verificado no local e da progressiva intensificação dos processos erosivos. Diante desse cenário, a execução do enrocamento projetado configura-se como medida técnica imprescindível para a contenção e estabilização do talude, visando à preservação da integridade física da área e à mitigação de riscos à segurança da população lindeira. Além disso, a obra é fundamental para assegurar o adequado direcionamento e dissipação das águas provenientes do sistema de drenagem pluvial municipal, prevenindo o agravamento das instabilidades geotécnicas e a ocorrência de novos danos estruturais.

No que diz respeito à geração de Resíduos de Construção Civil (RCC), o empreendedor deverá seguir as normativas vigentes, garantindo a disposição e destinação adequadas desses resíduos. Essa prática é essencial para preservar o meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e o cumprimento das regulamentações ambientais.

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, sendo todos os materiais provenientes de escavações, destinados a bota fora devidamente licenciados e os entulhos a aterros licenciados de acordo com a sua origem.

A análise acima contempla o desenvolvimento da atividade exclusivamente fora de Unidade de Conservação.

Responsável técnico pelo projeto

Engenheiro Civil: Geronimo Battisti Dell Antonio - CREA/SC 112271-4 - ART nº 10149469-0

- Recuperação de Área Degradada Aplicada Área da Engenharia Civil: Levantamento, projeto, orçamento e elaboração;
- Enrocamento: Levantamento, dimensionamento, projeto e orçamento.

Condições específicas

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA AUA:

1. Legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, devem ser respeitadas;
2. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;
3. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
4. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deverá ser previamente comunicada;
5. Deverão ser implantadas todas as medidas de controle ambiental para os potenciais impactos negativos;
6. Os materiais e técnicas empregadas na execução da atividade deverá estar de acordo com as normas NBRs pertinentes;
7. Em caso de acidentes paralisar a atividade e informar imediatamente os órgãos competentes;
8. Os equipamentos deverão ser operados por pessoas habilitadas;
9. Todo o material escavado que não for utilizado na obra deverá ser destinado a um local de disposição adequado, previamente autorizado e indicado pela Prefeitura Municipal, em conformidade com a legislação vigente;
10. A obra deverá ser entregue isenta de entulhos, com todos os materiais resultantes das escavações sendo encaminhados a bota-foras licenciados e os entulhos a aterros devidamente licenciados, conforme sua origem;
11. O engenheiro responsável pela obra deverá realizar vistorias para identificar possíveis deformações, desconformidades ou patologias estruturais que possam surgir, decorrentes de vícios construtivos que comprometam a qualidade da obra;
12. Manter sistema de drenagem funcional durante e após a obra;
13. Não realizar qualquer intervenção fora da faixa de obra licenciada;
14. Implantar revegetação na faixa superior da encosta com espécies nativas;
15. Apresentar relatório técnico de acompanhamento e estabilidade após o primeiro ano;

16. As vistorias devem incluir o acompanhamento das dimensões de fissuras, escorregamentos e processos erosivos, verificando se estes estão evoluindo para estágios críticos de dano. Em caso de escorregamentos, fissuras ou anomalias, notificar imediatamente o órgão ambiental.

Conclusão

Com base na documentação apresentada e constante do processo administrativo REC/67289, o entendimento do corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista é pelo **DEFERIMENTO** da emissão da Autorização Ambiental para a atividade de 71.80.00, desde que cumpridas as condicionantes da Autorização, sob pena de suspensão da mesma. Reitera-se que essa licença ampara única e exclusivamente a atividade requerida.

É vedada a supressão vegetal nativa, reconformação do terreno ou quaisquer intervenções em área de APP sem autorizações específicas.

Em suma, cumpre ressaltar que os Pareceres, Inventários e Estudos apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e dos técnicos que o assessoram.

A intervenção apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo considerada de utilidade pública e preventiva, essencial para a contenção de processos erosivos e a proteção da infraestrutura viária.

Documentos que fundamentam o parecer

- Memorial Descritivo de Projeto – Proteção de Encostas – Enrocamento, outubro/2025;
- Leis Federais nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e nº 12.651/2012 (Código Florestal);
- Resolução CONAMA nº 001/1986 e Resolução CONSEMA nº 251/2024;
- Normas Técnicas de Geotecnia e Obras de Contenção (ABNT NBR 11682, 8044 e correlatas);
- Vistoria técnica e análise da equipe da Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista – FUMAB.

Equipe técnica

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Eng. Civil Jean Paulo Carnieletto

Local e data

São João Batista/SC, 14 de outubro de 2025.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

SÃO JOÃO BATISTA, 16 de outubro de 2025

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

Diretora Executiva

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submettendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>